

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.° <sub>1687</sub> /2002.

Dá à rua "22", no bairro São João Batista, a denominação de rua São Vicente de Paulo.

SOUS on cathering at a putt

ENERGY OF MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Pirapora aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual rua "22", no bairro São João Batista, nesta cidade, passa a denominar-se rua São Vicente de Paulo.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de outubro de 2002.

Vilson Santana da Rocha Presidente

Antônio Luiz de Deus Secretário Ad Hoc

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

E-mail: cmpirapo@interpira.com.br

24

## Lei Municipal nº 1687/2002

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se publique-se e cumpra-se. Rirapora, 16 de outubro de 2002

Leônidas Pregono de Ameida PREFERTO MUNICIPAL